Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ESCLARECIMENTO-5

PROCESSO Nº 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de Serviços – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, higienização e conservação de sanitários públicos do ETSP – Entreposto Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitantes, e as respectivas respostas elaboradas pelas área demandante da contratação (DEPEC), seção de licitações e seção de custos, conforme a competência direcionada à cada área.

Pergunta 01 – "É sabido que houve a publicação dos novos salários e benefícios das categorias vinculadas ao SIEMACO (sindicato preponderante), desta forma, questiono se na confecção dos preços a empresa deverá utilizar a CCT 2019 e ou 2020? Caso seja a CCT 2020 os valores estimados foram realizados com base nos salários e benefícios atuais"?

Resposta: Os preços estimados tiveram como base salários e benefícios da CCT SEAC/SIEMACO 2020, portanto, a licitante deverá utilizar os valores da CCT 2020.

Pergunta 02 – "O reajuste do contrato caso seja utilizado como parâmetros os salários e benefícios da CCT 2019, poderá ser solicitado na assinatura do contrato bem como a empresa terá a garantia de que a mesma seja aprovado retroagindo a data base da convenção coletiva de trabalho (janeiro 2021)?"

Resposta: Sim, após assinatura do contrato a empresa poderá solicitar a repactuação referente a CCT vigente.

Pergunta 03 – "Tem Alguma empresa prestando os serviços atualmente? caso sim qual o nome da empresa"?

Resposta: Pergunta já respondida no esclarecimento-1. Gentileza verificar.

Pergunta 04 – "As empresa deverá obrigatoriamente inserir no sistema comprasnet a proposta de preço juntamente com as planilhas individuais de cada posto de trabalho? as empresas que não inserir serão desclassificadas"?

Resposta: As empresas podem anexar as planilhas de preço juntamente com a proposta comercial. No entanto após a etapa de lances essas planilhas podem não ter efeito, caso a licitante reduza seus valores. Por esse motivo o pregoeiro solicitará o envio da proposta comercial adequado ao lance vencedor e as planilhas de custo após o encerramento da etapa de lances. Caso a licitante não envie as planilhas junto com a documentação de habilitação e seja a vencedora do certame, deverá ter em seus arquivos, as planilhas já preparadas para atender a solicitação da pregoeira e efetivar somente as adequações necessárias em decorrência de sua redução de preço na etapa de lances.

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pergunta 05 – "Serão aceitos atestado similares ao objeto da licitação por exemplo atestado de capacidade técnica de limpeza predial, como escritórios e etc"?

Resposta: Será aceita desde que na limpeza predial inclua limpeza de sanitários nos quantitativos previstos no edital.

Pergunta 06 – "Para a correta elaboração dos preços, deveremos considerar como base o ano de 2020 ou 2021?"

Resposta: Verificar resposta da pergunta-1.

Pergunta 07 – "De acordo com o item 5 do edital, as licitantes deverão encaminhar no momento do cadastro por meio do sistema compras net, os documentos de habilitação, assim como a proposta de preços. A planilha de custos - Anexo V, deverá ser entregue no momento do cadastro, ou somente deverá ser apresentada pela empresa melhor classificada após a fase de lances?"

Resposta: Verificar resposta pergunta 04.

Pergunta 08 – "O valor do Vale Refeição deverá ser o indicado na convenção coletiva ou está administração exige algum outro valor?"

Resposta: Apenas o indicado na Convenção Coletiva

Pergunta 09 – "Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade tarifas modais diárias de Vale Transporte? Todas licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?"

Resposta: O quantitativo de tarifas de vale transporte no edital foram estimadas considerando uma passagem ida/volta dentro do município da prestação de serviço. O quantitativo de efetivo deve ser conforme o estabelecido no edital.

Pergunta 10 – "Qual valor unitário do auxílio transporte foi utilizado para composição da estimativa do edital e qual deverá ser o utilizado pelas licitantes?"

Resposta: A licitante deverá consultar o valor no órgão municipal responsável pela tarifa dos transportes públicos.

Pergunta 11 – "Referente à insalubridade, todos os funcionários farão jus a este adicional?"

Resposta: Sim, no grau máximo.

Pergunta 12 – "Referente à periculosidade, algum dos funcionários fara jus a este adicional? Caso positivo, informar quais funções, postos e respectivas quantidades."

Resposta: Não.

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pergunta 13 – Há algum outro adicional, benefício ou insumo não indicado no edital, que deve ser incluído na composição de custos dos funcionários? Caso positivo, informar quais".

Resposta: Não.

Pergunta 14 – "Analisando a planilha de custo e formação de preços, notamos que consta como referência o Ano do acordo, convenção ou dissidio coletivo referente ao de 2020, porém após consulta ao site do sindicato SEAC, verificamos que já está em vigor desde 1º de janeiro de 2021 a convenção coletiva de 2021 com os novos valores da tabela de pisos salarias. Sendo assim, solicitamos o esclarecimento que mantendo os valores do edital (Convenção de 2020), logo após a confirmação da empresa vencedora, os valores poderão ser alterados repactuados para a convenção de 2021."

Resposta: Verificar resposta pergunta-2.

Pergunta 15 – "Para o horário de almoço/jantar, deverá haver cobertura com almocista/jantista ou o próprio vigilante fará intrajornada?"

Resposta: Somente se previsto no edital.

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Pregoeira